NEGO

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 01 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2678

### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

### Diretoria 2019/2020

### PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AOUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

### CONSELHO FISCAL

### **EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

### **SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - JOSÉ FLÁVIO ALVES DA **SILVEIRA**

### PORTARIA Nº 022/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ -IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 030/2020,

### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia à JOSÉ FLÁVIO ALVES DA SILVEIRA, pelo falecimento de seu cônjuge, a servidora JOSINEIDE GOMES DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os Arts. 21 e 22, §1°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de junho de 2020.

Caaporã, 01 de setembro de 2020.

### RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador: A24FC358

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - FERNANDO GOMES DE FRANÇA

### PORTARIA Nº 023/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ -IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 036/2020,

### RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia à FERNANDO GOMES DE FRANÇA, pelo falecimento de seu cônjuge, a servidora MARLUCE LOPES DE FRANÇA, Atendente Aposentada, matrícula nº 150, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os Arts. 21 e 22, §1°, da Lei Municipal nº 427/2002.

Caaporã, 01 de setembro de 2020.

### RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:58DE9322

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEVERINO GUEDES CAMPOS

### **PORTARIA Nº 024/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ -IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 2269/2009,

### RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 037/2009, publicada no Semanário Oficial nº 187, de 01 a 09 de outubro de 2009, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEVERINO GUEDES CAMPOS, Professor, matrícula nº 795, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88, in fine, (Redação dada pela EC 41/2003), c/c art. 6°-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012)."

2 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 005/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2262, de 10 de janeiro de 2019.

Caaporã, 01 de setembro de 2020.

### **RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:4F2CFFAE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 168, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 168, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DO **ESTADO** DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, EM RAZÃO DA CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA **PANDEMIA** DO CORONAVÍRUS (COVID-19), **SUAS** E REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, DO ESTABELECE MEDIDAS DE AUXÍLIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caaporã, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, com efeitos até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo Estadual nº 258, de 15/04/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública nos municípios que especifica;

**CONSIDERANDO** a mesma ação pelo Decreto Estadual nº. 40.134, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Paraíba, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia, bem como indiscutível queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando todas as medidas até aqui adotadas no Município e todos os esforços de contenção de despesas que foram e estarão sendo implementados para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública; e

**Considerando** a Portaria nº 454, de 20/03/2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a transmissão Comunitária do coronavírus (covid-19) em todo território nacional;

Considerando o Decreto 142, de 02/04/2020, que Declara Estado de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Caaporã, já que haverá aumento de gastos públicos e queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba, com efeitos até 31/08/2020,

### DECRETA:

- **Art. 1º.** Tendo em vista a continuidade da situação de calamidade pública devido a pandemia do COVID-19, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o Estado de Calamidade Pública no Município de Caaporã, para os fins exclusivos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), estabelecido através do Decreto Municipal nº 142, de 02 de Abril de 2020.
- **Art. 2º.** Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste Município enquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados novos atos revogadores.
- **Art.** 3°. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**729992B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 167, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA REABERTURA GRADUAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, COM ADEQUAÇÃO PARA FAIXA AMARELA DE FUNCIONAMENTO DO SETOR ECONÔMICO E ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caaporã, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da

disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304, de 12/06/2020, que trata sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO que o Município de Caaporã decretou estado de calamidade pública através do Decreto 142, de 02/04/2020, como também editou os Decretos 137/2020, de 17 de março de 2020, 138/2020, de 20 de março de 2020; 139/2020, de 23 de março de 2020; 140/2020, de 23 de março de 2020; 141/2020, de 26 de março de 2020; 147/2020, de 11 de maio de 2020; 149/2020, de 18 de maio de 2020; 151/2020, de 01 de junho de 2020; 154/2020, de 15/06/2020; 158/2020, de 01 de julho de 2020, os quais estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

### DECRETA:

- **Art. 1º**. A partir do dia 31 de Agosto até o dia 07 de setembro de 2020, fica autorizado a abertura dos estabelecimentos comerciais e serviços abaixo relacionados, que seguirão horário, condições de funcionamento e logística para atendimento de clientes, aqui estabelecidos:
- I Atividades físicas individuais ao ar livre em praças ou outros locais de uso coletivo, sempre com uso de máscaras e obedecendo o distanciamento entre as pessoas.
- II Feiras livre, somente para os feirantes residentes no Município de Caaporã, e mercados públicos, obedecendo todas as questões de higiene e segurança.
- III Lojas de varejo no centro, nos bairros e no Distrito de Cupissura, em horário reduzido de 08hs às 17hs, de segunda a sábado, monitorando entrada e saída dos consumidores, permanência com uso de máscara, disponibilização de álcool gel, barreiras sanitárias, com permanência de 01 (uma) pessoa a cada três metros quadrados (3m²), incluindo funcionários, colaboradores e consumidores.
- IV Restaurantes, lanchonetes no centro, nos bairros e no Distrito de Cupissura em horário reduzido de 10hs às 17hs e das 19hs às 22hs, monitorando entrada e saída dos consumidores, permanência com uso de máscara, disponibilização de álcool gel, barreiras sanitárias, com permanência de 01 (uma) pessoa a cada dois metros quadrados (2m²), incluindo funcionários, colaboradores e consumidores.
- V Bares no centro, nos bairros e no Distrito de Cupissura em horário reduzido de 17hs às 22hs, monitorando entrada e saída dos consumidores, permanência com uso de máscara, disponibilização de álcool gel, barreiras sanitárias, com permanência de 01 (uma) pessoa a cada dois metros quadrados (2m²), incluindo funcionários, colaboradores e consumidores.
- VI Academias que devem observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre clientes e funcionários, utilização dos Epi's, máscaras, álcool gel, higienização periódica dos espaços e ambiente ventilado.
- VII Atividades de futsal, sem a presença de público, com aferição de temperatura dos jogadores participantes.
- VIII Salões de festas poderão realizar eventos nas suas instalações, com ocupação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade. § 1°. As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas on line, bem como por meio de sistema de drive-in, e nas sedes das igrejas e templos, neste caso com ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade e observando todas as normas de distanciamento social.

- § 2º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.
- § 3°. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem afastar imediatamente funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o retorno ao trabalho presencial.
- **Art. 2º**. As demais atividades econômicas ou sociais não alcançadas pelo disposto no artigo 1º do presente Decreto, permanecem, em caráter excepcional, suspenso o funcionamento **até o dia 07 de Setembro de 2020**, diante da necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Municipais, em todo território do Município de Caaporã.
- **Art. 3º**. Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e faculdades da rede pública e privada em todo o território municipal até ulterior deliberação, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Para evitar prejuízos de cumprimento no calendário acadêmico, fica assegurado o ensino remoto (on line), nos termos da Portaria do Ministério da Educação n°343, de 17 de março de 2020, a todas as escolas de ensino fundamental e médio e ensino superior, na rede pública ou privada do Município.

- **Art. 4º**. Fica prorrogada, até 07 de Setembro do corrente ano, a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal instituída pelo Decreto 137, de 18 de março de 2020, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone, e-mail ou por meio dos serviços eletrônicos, através da utilização do site www.caapora.pb.gov.br, na aba canais, caapora digital.
- § 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, que deverão funcionar de forma irrestrita.
- § 2º. Não será permitido o trabalho presencial dos servidores municipais:
- I que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas, devidamente comprovadas através de atestados médicos;
- II gestantes e lactantes;
- III que utilizam medicamentos imunossupressores;
- IV que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar.
- § 3°. Todas as questões relativas ao enquadramento ou não dos servidores municipais nas hipóteses tratadas no § 2°, serão decididas pelos secretários e gestores dos respectivos órgãos municipais.
- **Art.** 5°. Fica suspenso o gozo de férias dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, até 07 de Setembro de 2020.
- **Art.** 6º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Caaporã, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
- § 1°. O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará aplicação de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada pessoa encontrada sem máscara no interior dos estabelecimentos e/ou em espaços públicos, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).
- § 2º Os recursos provenientes das multas aplicadas por descumprimento das normas deste decreto serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- § 3º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- § 4º A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às crianças menores de três anos e pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- § 5º Na circulação de táxis, moto táxi e transportes alternativos municipais e intermunicipais, é obrigatória a utilização dos EPI's, bem como a desinfecção periódica do automóvel e motocicletas.
- **Art. 7º**. A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município, em especial dos efeitos da suspensão gradual e setorial de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo.
- **Art. 8º**. A infração a quaisquer dos dispositivos deste Decreto acarretará cassação de alvará de funcionamento e interdição imediata do estabelecimento, com encaminhamento do auto de infração para os órgãos de fiscalização para a devida apuração, bem como encaminhamento dos autos de infração para o Ministério Público Estadual e Federal.
- **Art. 9º**. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2020.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**4E733228

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 14 de Setembro de 2020 às 09h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE ACORDO COM O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11309.134000/1200 - 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E **TERMO** QUANTITATIVOS DESCRITOS NO REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL., tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal telefone (83)3356-1117, do do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) Licitações e/ou por cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Publicado de forma resumida no DOE e DOU do dia 01.09.2020

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**02C89D1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 719, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 719, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública Efetiva Municipal que menciona.

- O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, R E S O L V E:
- **Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva Municipal **EDILMA FAUSTINO DA SILVA**, atendendo reivindicação em anexo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 30 / 3 / 1998, com seus efeitos a partir do dia 5 de setembro até o dia 5 de março do ano de 2021.
- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 26 de agosto de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**821F2CAF

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Conceição/PB, torna público, o RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da Tomada de Preços n.º 00002/2020, na forma abaixo especificada: Empresa: JOAQUIM LOPES VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 18.912.038/0001-04, pontuação final: 100 pontos; Empresa: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 27.337.536/0001-53, pontuação final: 80 pontos. Diante da pontuação obtida na análise da proposta de preços a comissão conclui pela CLASSIFICAÇÃO das referidas empresas, sendo declarada vencedora a empresa JOAQUIM LOPES VIEIRA -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o valor mensal de R\$: 3.800,00, totalizando assim R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações desta forma fica aberto o prazo recursal.

Conceição/PB, 31 de Agosto de 2020.

### MARIA FRANCINEIDE ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E317335F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamento para atender as necessidades

do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 horas do dia 15/09/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 15/09/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 31 de Agosto de 2020.

### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AB8A2201

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado. Data e Local: 14 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 28 de Agosto de 2020.

### LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:06760746

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00024/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Condado - PB, 21 de Agosto de 2020

### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: D41F0DF0

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 015/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 004/2020, de 02.01.2020, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Federal nº 13.979/20, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro, no dia 04.09.2020 às 10h00min (horário local) para Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública do Município de Junco do Seridó-PB, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como após o cadastramento do Aviso de Licitação junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 31 de Agosto de 2020.

## JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: C46B8728

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 Cujo OBJETO É: Aquisição de Perfuratriz e Acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Informa ainda que oedital com seus anexos disposição dos interessados encontram-se a www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08H:00M (Horário de Brasília) do dia 15/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 31 de agosto de 2020.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 1541BA3B

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO 36/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 36/2020, tendo em vista que o valor estipulado como gastos para o item 16 (Ambulância Renault Master) vencido pela contratante não ter sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais, perfaz um valor global de R\$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 36/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 110.200,00** (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 36/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 25 de agosto de 2020, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**35762227

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Dispensa de Licitação N° DP00002/2020 Objeto: Prorrogação de Vigência ao Contrato original Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Contratada: Embraester – Empresa Brasileira de Esterilizações Ltda

CNPJ: 10.287.853/0001-00 Período: 21/07/2020 à 19/10/2020 Recurso: Próprio / Federal Data Aditivo: 20/07/2020

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:7DF03E7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - R\$ 161.648,20.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:91B1FBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - R\$ 161.648,20.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:FC039934

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

**EXTRATO DE CONTRATO** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS / Transferência de Recursos do FNAS 02.00 SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.0004.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.0003.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE - CRECHES 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 12.366.0003.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA **SECRETARIA** DE 02100.10.301.0001.2143 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 - MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:

o final do exercício financeiro de **2020.PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 10069/2020 - 15.05.20 - MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - R\$ 161.648,20.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: A9674B01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2020

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DP00024/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÉTRICA E MONITOR CARDÍACO PARA EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 36.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Agosto de 2020

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:6CA1801C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00024/2020

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00024/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÉTRICA E MONITOR CARDÍACO PARA EQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2020. DOTAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS 2.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. SAÚDE 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.301.0007.1040 CONST/AMPL/EQUIPAR/REFOR UNIDADES BASICA DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até 06/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10088/2020 - 06.08.20 - CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 36.800,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva

Código Identificador:6F101463

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CONDUTOR PARA FICAR À DISPOSIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: ERIVAN LUIS DA SILVA 79882021468 - R\$ 14.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Agosto de 2020

### JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:4039C8AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVAN LUIS DA SILVA 79882021468 - R\$ 14.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Agosto de 2020

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 3402AB43

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10100/2020 - 20.08.20 - ERIVAN LUIS DA SILVA 79882021468 - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:9F4AD420

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

### HOMOLOGAÇÃO $\mathbf{E}$ ADJUDICAÇÃO **PREGÃO** PRESENCIAL Nº 00026/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR R\$ 88.118,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 47.686,40; RDF -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 54.168,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Maio de 2020

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:E599DB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

**EXTRATO DE CONTRATOS** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA **SECRETARIA** DE SAUDE 02100.10.301.0001.2143 **FUNDO** MANUTENCÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 -ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS 02100.10.302.0013.2149 ATIVIDADES DO SAMU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10070/2020 - 20.05.20 -DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR R\$ 88.118,00; CT N° 10071/2020 - 20.05.20 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 47.686,40; CT N° 10072/2020 - 20.05.20 -RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -R\$ 54.168.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**6385B9F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: E ZALMA SOUZA - R\$ 62.999,07; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 5.734,66.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2020

### JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:57596D78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E ZALMA SOUZA - R\$ 62.999,07; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 5.734,66.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2020

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:7A129C97

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E ZALMA SOUZA - R\$ 62.999,07; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 5.734.66.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2020

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:FEFF0B86

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

**EXTRATO DE CONTRATOS** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS / Transferência de Recursos do FNAS 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 03.00 SEC. DE FINANÇAS 04.123.0001.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ARRECADACAO MUNICIPAL 04.123.0001.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUTRAS DESPESAS 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.0003.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% (OUTRAS DESPESAS) 12.365.0003.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS CRECHES **PROGRAMAS FNDE** 12.366.0003.1019 **IMPLANTAÇÃO** CURSO PRÉ-VESTIBULAR DO 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 12.366.0003.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10067/2020 - 15.05.20 -E ZALMA SOUZA - R\$ 62.999.07; CT N° 10068/2020 - 15.05.20 -PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R\$ 5.734,66.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:7AA1F41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 6.950,00; VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS - R\$ 7.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Agosto de 2020

### JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**68F087B3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 6.950,00; VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS - R\$ 7.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Agosto de 2020

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**043CFCD1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00030/2020. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Concentrador de Oxigênio para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alexsandro Santos da Silva - EPP - CNPJ 05.329.135/0001-19. Ventilar Comercio e Servicos de Aluguel de Aparelhos Medicos - CNPJ 08.965.403/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Agosto de 2020

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:8E97361D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10096/2019-CPL

# EXTRATO DO $4^{\circ}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 10096/2019-CPL

Nº do aditivo: 4º termo aditivo ao contrato nº 10096/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00006/2019 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo de execução da obra em mais 4 (quatro) meses ao inicialmente contratado, ficando a nova vigência até 18 de dezembro de 2020 / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 06 de agosto de 2020 /

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

### SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP Contratado

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: C029ACE3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10011/2020-CPL

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10011/2020-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10011/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00008/2019 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo de execução em mais 6 (seis) meses ao inicialmente contratado / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 07 de agosto de 2020 /

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

*MJC CONSTRUÇÕES EIRELI*, Contratado

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:F2A5300A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10107/2019-CPL

# EXTRATO DO $2^{\circ}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 10107/2019-CPL

Nº do aditivo: 2º termo aditivo ao contrato nº 10107/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00007/2019 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo de execução em mais 4 (quatro) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 18 de dezembro de 2020 / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 10 de agosto de 2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

### CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI Contratado

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:04F49EA4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DECRETO QUE ESTIPULA AS FLEXIBILIZAÇÕES E RESTRIÇÕES DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No. 083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 011/2020, de 19 de março de 2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 243/2005 e demais legislação aplicável à espécie;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando os Decretos Municipais 011/2020, 012/2020 e 013/2020 que decretou Situação de Emergência e medidas de enfretamento ao COVID-19 no município de Bernardino Batista/PB;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano municipal de retomada gradual das atividades do setor privado e a manutenção de restrições básicas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que a continuidade do plano de retomada gradual das atividades do setor privado ainda está à mercê da estipulação de novas restrições para que esse processo seja consciente e responsável;

### **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e a Situação de Emergência, previstas no Decreto Municipal nº 011/2020, de 19 de março de 2020, fica prorrogado o prazo previsto no art. 2°, do Decreto Municipal nº 011/2020, de 19 de março de 2020 até o dia 15 de setembro de 2020.
- **Art. 2º**. Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e a Situação de Emergência, previstas no Decreto Municipal nº 011/2020, de 19 de março de 2020, fica prorrogado o Decreto Municipal nº 065/2020, de 31 de julho de 2020 até o dia 15 de setembro de 2020.
- **Art.** 3º. As aulas municipais continuam suspensas até o dia 15 de setembro de 2020.
- **Art. 4º.** O comércio ambulante continua suspenso no município, competindo a barreira sanitária evitar sua entrada na cidade desde que tenham por finalidade a realização de vendas e negócios relacionados.

- **Art.** 5°. As férias para os profissionais da saúde que estão envolvidos diretamente no enfrentamento da pandemia continuam suspensas até o dia 15 de setembro de 2020.
- **Art. 6°.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município atestado pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Vigilância Sanitária.
- **Art. 7º.** Este Decreto entra e vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 31 de agosto de 2020.

### GERVAZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Solange Dário Gomes Código Identificador:4F08BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BERNARDINO BATISTA EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DECRETO Nº. 084/2020**

Dispõe sobre o protocolo de segurança das festividades de Emancipação Política de Bernardino Batista em razão da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 011/2020, de 19 de março de 2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 243/2005, Lei Municipal 515/2020 e demais legislação aplicável à espécie;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando os Decretos Municipais 011/2020, 012/2020 e 013/2020 que decretou Situação de Emergência e medidas de enfretamento ao COVID-19 no município de Bernardino Batista/PB;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual:

**Considerando** a Lei Municipal nº 515/2015 que institui no calendário de eventos as festividades da Emancipação Administrativa do Município no mês de setembro;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**. Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) as festividades de Emancipação Política de Bernardino Batista obedecerão aos parâmetros de segurança estipulados por este Decreto,

devendo o poder público fiscalizar o seu cumprimento, garantindo a participação da população nos eventos com proteção e as cautelas necessárias de acordo com o plano "Novo Normal Paraíba" do governo do Estado.

- **Art. 2º**. A participação da população nos eventos oficiais de Emancipação Política do Município no período de 04 a 08 de setembro de 2020, obedecerá aos seguintes protocolos de segurança:
- I Uso obrigatório de máscara;
- II Distanciamento mínimo entre as pessoas de 1,5m (um metro e meio);
- III Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares e similares deverão observar o disposto no
- Art. 2º do Decreto Municipal 065/2020 de 31 de julho de 2020;

Parágrafo único: O descumprimento dos protocolos de segurança acarretará aplicação de multas de acordo com o Decreto 011/2020 de 19 de março de 2020 sem prejuízo das denúncias decorrentes ao Ministério Público Estadual.

- **Art.3º.** A partida de futebol programada para o dia 06 de setembro às 15h30min, deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes protocolos de segurança:
- I Testagem rápida para o diagnóstico da COVID-19 nos jogadores, equipe técnica e imprensa por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente a partir das 14h00min;
- II É permitida apenas a entrada de 720 (setecentos e vinte) torcedores tendo em vista que a área total do Estádio Municipal é de 1.080m² (mil e oitenta metros quadrados), permitindo o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os mesmos;
- III Só poderão participar torcedores que residem no Município de Bernardino Batista e deverão comprovar na entrada do Estádio esta condição mediante a apresentação de comprovante de residência ou título de eleitor;
- IV Na entrada principal do Estádio Municipal será instalada uma barreira sanitária verificando a temperatura dos torcedores e higienizando-os com álcool líquido 70%;
- V Os torcedores devem estar fazendo o uso de máscara para que sua entrada seja admitida no Estádio;
- VI-Não será cobrado bilhete para a partida, apenas será exigido a entrega de um 01kg (um quilo) de alimento não perecível;
- VII Não será permitido dentro do Estádio Municipal no dia da partida de futebol, barracas, carrinhos de lanches e similares, venda de bebidas alcóolicas, salvo, a venda de água mineral, refrigerantes, lanches e similares condicionados em isopor devidamente fiscalizado o seu conteúdo por meio dos agentes elencados no parágrafo único do artigo anterior.
- VIII Não será permitida a entrada de torcedores no Estádio Municipal em desobediência as normas do presente Decreto e em caso de resistência e entrada forçada, deverá de imediato ser acionada a Polícia Militar
- IX Os jogadores e suas respectivas equipes técnicas só entraram em campo se o resultado do teste rápido for negativo, aplicando-se a imprensa as mesmas condições.

Parágrafo único: A fiscalização do protocolo de segurança adotado para a partida de futebol será realizada pela Polícia Militar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Coordenação de Vigilância Sanitária, Agentes da Barreira Sanitária e Segurança Privada.

- **Art. 4º.** A partida de futebol será transmitida pela Rádio Difusora AM 1070 para os torcedores do Município e região.
- **Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e a Coordenação de Vigilância Sanitária serão responsáveis pelas medidas de proteção em saúde, disponibilizando de profissionais da saúde para estar presente no Estádio no dia da partida de futebol.
- Art. 6°. Este Decreto entra e vigor a partir de sua publicação, estando cessados os seus efeitos com o término das festividades de

Emancipação Política e religiosa, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 31 de agosto de 2020.

### GERVAZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes Código Identificador:291D9D62

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA Nº 003/2020

Boa Vista, 31 de agosto de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e com o Decreto Municipal nº 778, de 25 de agosto de 2020.

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de acordo com os seguintes integrantes:
- Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desportos,

# BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES (titular) FLÁVIO ALEX FARIAS (suplente)

• Representante do Gabinete do Prefeito;

### KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS (titular) TATIANA PEREIRA COSTA (suplente)

• Representante da Procuradoria Municipal;

### ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA (titular) ENIO PEREIRA DE ARAÚJO (suplente)

• Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

### MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS (titular) JORGE MIGUEL SANTOS GOMES (suplente)

• Representante da sociedade civil.

### VERON ARAÚJO BIANCA MACÊDO DE FARIAS NASCIMENTO

Boa Vista - PB, 31 de agosto de 2020.

### BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES

Secretária Municipal de Educação

### Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B0957309

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.114/2020,NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP

### **PORTARIA Nº.114/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 10.024 de 20 de dezembro de 2019 e alterações posteriores.

### **RESOLVE:**

Art.1º.Designar os senhores JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES, MARIA DAS DORES SIQUEIRA LUSTOSA E ANTÔNIO SIQUEIRA LUSTOSA, todos do quadro de servidores do município, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, até o final do exercício 2020.

**Art.3º**.O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art.4º.Para assessoramento fica designado o servidor, LUIS HENRYQUE VALDIVINO como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art.5º**.Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

**Art.6º**.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2020.

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**57F3337E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.115/2020,NOMEIA A COMISSÃO DE PREGÃO

### **PORTARIA Nº.115/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 10.024 de 20 de dezembro de 2019 e alterações posteriores.

### **RESOLVE:**

Art.1°.Nomear o Pregoeiro e sua equipe de apoio da seguinte forma: JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES - Pregoeiro, MARIA DAS DORES SIQUEIRA LUSTOSA E LUIS HENRYQUE VALDIVINO, Membros da Equipe de Apoio, todos do quadro de servidores do município, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões presenciais e ou eletrônicos que venham a ser processados pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, até o final do exercício 2020.

**Art.3°.** Fica nomeado o servidor **ANTÔNIO SIQUEIRA LUSTOSA**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art.4º**.Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue-se em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

**Art.5º**.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2020.

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**C7269DC8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2020

Dispensa de Licitação Por Outros Motivos Nº 013/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Susgestão -Servicos Técnicos E Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52. Considerando que a vigencia do Decreto Municipal Nº 001/2020; Decreto Municipal Nº 011/2020; Decreto Municipal Nº 013/2020; Decreto Municipal Nº 014/2020, desta forma considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela contratada (na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em regime de plantões, na Policlínica, SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa", Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação, Auditoria Médica e Unidades de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB), ainda visando atender as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, através dos Decretos Municipais e suas alterações..Considerando a continuação dos serviços e por se tratar de serviços de natureza continuada, e ainda considerando a cláusula décima do contrato vigente até 31/12/2020. Contudo fica acrecentado o percentual de 50% (Cinquenta por centos) que corresponde o valor total de R\$ 220.797,00 (Duzentos e vintee mil, setecentos e noventa e sete reais), que deverá ser pago pelas prestações de serviços prestados dentro dos períodos das vigencias dos Decretos Municipais emergenciais do COVID/19. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Albanio Ferreira da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de agosto de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:00ACFBCE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ponderados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, DESTINADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO PARA A POPULAÇÃO QUE UTILIZA O PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal Nº 165/2020,

Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com as Medidas Provisórias Nº 926/2020 e 961/2020,e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EXPANSÃO MÉDICA LTDA

**CNPJ**: 11.392.682/0001-41

ENDEREÇO: Rua Arquiteto Herminegildo de Lascio, 334,

Tambauzinho, João Pessoa-PB.

TOTAL DER\$ 3.995,29 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 12 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: 073F8533

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICIÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO - ME

Inscrito no CNPJ: 70.111.752/0001-05

Com sede na Rua Irineu Jofilly, nº 33, Bairro Santo Antônio na

Cidade de Patos-PB.

Valor: R\$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 31/12/2020

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:5B5120B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB.

FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Inscrito no CNPJ: 08.160.290/0001-42

Com sede na Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, nº 110, CATOLE na Cidade de CAMPINA GRANDE-PB.

Valor: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2020 a 31/12/2020

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:C608E22E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ponderados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, DESTINADA CONFECCÃO DE MÁSCARA **PARA**  PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM O OBJETIVO DE MONTAR KITS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com as Medidas Provisórias Nº 926/2020 e 961/2020,e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ANDERSON RANGEL DA SILVA LOPES-

**CNPJ**: 35.039.942/0001-68

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMOND, 107, CENTRO,

ITAPORANGA-PB.

TOTAL DER\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB) 31 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: B92E8AD3

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 201/2020**

**DECRETO Nº. 201/2020 DE: 31 DE AGOSTO DE 2020** 

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no Município de Itaporanga(PB), LUTO OFICIAL, por três dias, numa homenagem póstuma ao DR. CLEMENTINO CARVALHO(DR. FRANCISCO  $\mathbf{DE}$ PAIZINHO), EX-PREFEITO DE ITAPORANGA(PB)-GESTÃO: 1960/63, ocorrido, no dia 30 de Agosto de 2020, na Capital do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, "A Meio Mastro", em sinal de luto, na sede da Prefeitura e nas Repartições e Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador: 3A48A6B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1273/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 306/20,

### RESOLVE:

Designar ROZENILDA DE SOUSA QUEIROZ BERNARDO, Professora, portadora do RG nº. 3.527.355-2ª. Via-SSDS/PB e CPF nº. 086.724.164-06, para prestar serviço na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUSA, localizada, na Vila Mocó, neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2020.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:7E6B6BD8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1274/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 307/20,

### RESOLVE:

Designar LUZIA SAMARA DE ARAÚJO, Professora, portadora do RG nº. 2.922.900-2ª. Via-SSDS/PB e CPF nº. 069.447.924-19, para prestar serviço na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUSA, localizada, na Vila Mocó, neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2020.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:B0FEEF72

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1275/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O APARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 308/20,

RESOLVE:

Renovar a "LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida a MARIA DO SOCORRO TOLENTINO LEMOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 2000801, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº. 1909547-SSP/PB e CPF nº. 910.738.984-15, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 31 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2020.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:06C9F107

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 202/2020

### **DECRETO Nº. 202/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto nº 197/2020 de 14 de agosto de 2020 e Decreto nº 187/2020 de 26 de junho de 2020, adequando as Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) vigentes no Município de Itaporanga, ao Plano Novo Normal Paraíba, instituído por meio do Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO que de acordo com a classificação de risco estabelecida pela matriz analítica instituída pelo Plano Novo Normal Paraíba, o Município de Itaporanga recebeu Bandeira Amarela, onde se recomenda liberação do atendimento ao público apenas para as atividades consideradas essenciais.

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 11 do Decreto nº 197/2020 de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica vedada a realização de eventos de qualquer natureza, em local aberto ou fechado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração, tipo e modalidade de evento, como realizados em casas de espetáculos, clubes, casas noturnas e centros culturais, bem como a realização de apresentações musicais de qualquer natureza, em restaurantes, bares, lanchonetes e afins.

Parágrafo único. Não se enquadram nessa vedação a realização de reuniões, assembleias, treinamentos, palestras, seminários, realizados por associações públicas ou privadas, organizações governamentais e não governamentais, organizações privadas, comerciais, religiosas, agremiações, partidos políticos, entidades de classes entre outros, com público máximo de 100 pessoas para espaços abertos e 50 pessoas para espaços fechados, devendo ainda

manter o distanciamento social, com distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

....." (NR)

Art. 2°. O art. 1° do Decreto n° 187/2020 de 26 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica proibido, em todo o perímetro urbano do Município de Itaporanga, a montagem, o acendimento e a utilização, para qualquer finalidade, de fogueiras e queimas de entulho, durante o período que perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), declarada por meio do Decreto nº 165/2020 de 18 de março de 2020.

....(NR)"

Art. 3°. Ficam inalteradas as demais disposições constantes nos Decretos nº 187/2020 de 26 de junho de 2020 e nº 197/2020 de 14 de agosto de 2020.

Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 31 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:E4A02F10

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020 - TRANSPORTE EM GERAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2020

### LISTA DOS CREDENCIADOS:

- Veículo - Veículo tipo caminhão, com carroceria aberta.

NOME	TERMO DE CREDENCIAMENTO N°	CNPJ
SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE FILHO	287/2020	38.117.343/0001-03

Juripiranga(PB), 28 de agosto de 2020

### EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 289EC271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

DECLARAÇÃO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

FINALIDADE: Cadastramento para a prestação de serviços de transportes em veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, com condutor, capacidade de 6m3, em bom estado de conservação e funcionamento, quilometragem livre, com seguro total, abastecimento, trocas de peças ou manutenções em geral, por conta da contratada e equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito brasileira, destinado à coleta e transporte de lixo domiciliar, percorrendo todo o perímetro urbano e rural do Município de Juripiranga, durante o dia, de segunda a sábado ou de acordo com as necessidades e programação do Município, e da coleta seletiva,

implantada recentemente, com intuito de cumprir as determinações e exigências do Ministério Público - PB, mediante assinatura de termo de credenciamento.

### DECLARAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 015/2014, Decreto Municipal nº 020/2015 e disposições e princípios gerais da Lei n.º 8.666/93 e legislação posterior.

Declaro o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA nº 007/2020, destinada ao credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte em veículo tipo caminhão, com carroceria aberta conforme a relação de credenciado(s) anexa, que a esta fica vinculada, juntamente com o respectivo termo de credenciamento.

Submeto, assim, ao Sr. Prefeito Municipal o presente TERMO DE RESULTADO, com a lista dos credenciados, para ratificação e publicação, se for o caso.

Juripiranga (PB), 27 de agosto de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS Presidente da CPL

> Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: EE3BCC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA N° 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020.

**OBJETO:** Cadastramento para a prestação de serviços de transportes em veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, com condutor, capacidade de 6m3, em bom estado de conservação e funcionamento, quilometragem livre, com seguro total, abastecimento, trocas de peças ou manutenções em geral, por conta da contratada e equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito brasileira, destinado à coleta e transporte de lixo domiciliar, percorrendo todo o perímetro urbano e rural do Município de Juripiranga, durante o dia, de segunda a sábado ou de acordo com as necessidades e programação do Município, e da coleta seletiva, implantada recentemente, com intuito de cumprir as determinações e exigências do Ministério Público - PB, mediante assinatura de termo de credenciamento, a ser processado na forma e condições do respectivo edital.

SUPORTE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 015, de 1º/10/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2015, de 28/10/2015 e demais princípios gerais da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO os termos da presente CHAMADA PÚBLICA, para que produza os efeitos legais, conforme a previsão do Decreto Municipal nº 015/2014, de 1º de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 020/2015 de 28/10/2015, determinando, assim, à Secretaria Municipal de Transportes a instituição dos controles necessárias, com vistas às autorizações de viagens a serem realizadas no interesse do serviço público municipal, bem assim quanto à liquidação da despesa e aos respectivos pagamentos.

Juripiranga (PB), 28 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA Prefeito

> Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: ED73CB13

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 Cujo OBJETO É: Aquisição de Tubos para Esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Manaíra, conforme especificações constantes do termo de referência. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09H:00M (Horário de Brasília) do dia 15/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083)3458.1004 ou através do e-mail: prefeitura@manaira.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Manaíra – PB, 31 de agosto de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E29C5ABA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE MATARACA

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deste municipio de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da proxima reunião **ORDINÁRIA**, que ocorrerá na data, local e horario abaixo descritos.

Dia: 04 de Setembro de 2020

Horário: 09:30 horas

Local: Sala de reuniões do prédio da Secretaria de Educação

Rua: Daniel Toscano s/nº - Centro - Mataraca/PB.

**Senhores Conselheiros Titulares** 

Edna Ferreira de Lima Leila Maria de Lima Madruga Ana Márcia Lima do Rosário Fabíula de Lima Bezerra Marizete Arruda da Silva Jéssica Ingrid Marcelino da Silva Rosângela Maria da Silva Rosário

Senhores Conselheiros Suplentes:

Erivania Torres da Silva Luzia Bezerra Vieira de Melo Maria do Carmo da Silva Maria Zilda Timóteo Barros de Souza Marta Maria Lima Cruz Patricia Pereira do Nascimento Jairo Henrique de Lima Ribeiro

Mataraca/PB, 31de agosto de 2020.

EDNA FERREIRA DE LIMA

Presidente CAE

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**24FE8F73

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 103/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LEONORA OLIVEIRA TRAJANO

DECISÃO nº 103/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### **DECIDE**

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, a servidora pública municipal LEONORA OLIVEIRA TRAJANO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 114/2015, e matrícula nº 3076, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020.

Montadas/PB, 26 de agosto de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador:46AF7505

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 104/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA A FÁTIMA JUSSARA DE OLIVEIRA MORENO

DECISÃO nº 104/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### **DECIDE**

CONCEDER a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, a servidora pública municipal, Fátima Jussara de Oliveira Moreno, ocupante do cargo de enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 105/2015 e matrícula 3079, a qual exerce funções laborais na UBSF JOSEFA TAVARES DA COSTA, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020.

Montadas/PB, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador:4B7336DA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 105/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA A LUAN FIGUEIREDO DE SOUZA

DECISÃO nº 105/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### DECIDE

CONCEDER a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, ao servidor público municipal LUAN FIGUEIREDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, categoria D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 097/2015, e matrícula 3066, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020.

Montadas/PB, 27 de agosto de 2020.

### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago Código Identificador:0BE4D68F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 106/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA A ANA CARLA PEREIRA BALBINO,

DECISÃO nº 106/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### **DECIDE**

CONCEDER a **conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia,** a servidora pública municipal, **ANA CARLA PEREIRA BALBINO**, ocupante do cargo de **atendente/recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 148/2015 e matrícula 3104, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020.

Montadas/PB, 27 de agosto de 2020.

### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:2D0A2038

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 107/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA A MAX MACEDO RIBEIRO

**DECISÃO nº 107/2020** 

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### DECIDE

CONCEDER a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, ao servidor público municipal, Max Macedo Ribeiro, ocupante do cargo de motorista, categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 060/2015 e matrícula nº 3030, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020.

Montadas/PB, 27 de agosto de 2020.

### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:898F5DC1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 108/2020 - CONCEDER A CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA A LUCICLEIDE MELO GONÇALVES

**DECISÃO nº 108/2020** 

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### DECIDE

CONCEDER a **conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia,** a servidora pública municipal, **LUCICLEIDE MELO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 086/2015 e matrícula 3056, a qual exerce suas funções na E.M.E.I.F. Genuíno Brito da Silva, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020.

Montadas/PB, 27 de agosto de 2020.

### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador: 63D41675

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 109/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ELIANE PORTO VERÍSSIMO

DECISÃO nº 109/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

### **DECIDE**

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, a servidora pública municipal, **ELIANE PORTO VERÍSSIMO**, ocupante do cargo efetivo de **nutricionista**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 125/2015, e matrícula nº 3092, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020.

Montadas/PB, 21 de agosto de 2020.

### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago Código Identificador:5F20327B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 110/2020 - INDEFERIR O PEDIDO DE

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 423/2020

DECISÃO nº 110/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII e art. 80, II alínea 'b' da Lei Orgânica Municipal e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017,

### **DECIDE**

INDEFERIR o pedido de revogação da Portaria nº 423/2020, formulado pelo servidor público municipal, ADBEZES GOMES PAZ, ocupante do cargo efetivo de motorista, categoria D, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 325/2016, e matrícula nº 3150.

Montadas/PB, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:2A1F05DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.46/2020 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as **EQUIPAMENTOS** empresas ETP-**TERAPEUTICOS** PERSONALIZADOS COMERCIO CNPJ 08.692.553/0001-64, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), CT Nº 58001/2020 e a empresa MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 22.464.640/0001-00, com valor global de R\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais), CT Nº 58002/2020.

Monteiro - PB, 28 de agosto de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:33019894

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO **ESPECIFICAÇÕES CONFORME** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>056/2020</u>, <u>Pregão Eletrônico nº. 0.10.45/2020</u> - <u>VIGÊNCIA:</u> Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.122.616/0001 - 59, do qual sagrouse vencedora, com o valor global de R\$ 69.452,5828 (Sessenta e Nove mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois reais e Cinquenta e Oito centavos e Vinte e Oito décimos de milésimos) Contrato PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.324.070/0001 - 44, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 6.680,00 (Seis mil e Seiscentos e Oitenta reais) Contrato Administrativo nº 56.0.02/2020; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001 - 90, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 8.029,60 (Oito mil e Vinte e Nove reais e Sessenta centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.03/2020; FRANTINS **COMERCIO** E DE ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.708.841/0001 - 01, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 11.906,84 (Onze mil e Novecentos e Seis reais e Oitenta e Quatro centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.04/2020; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001 - 43, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 6.175,00 (Seis mil e Cento e Setenta e Cinco reais) Contrato Administrativo nº 56.0.05/2020; AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001 - 51, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 28.686,12 (Vinte e Oito mil e Seiscentos e Oitenta e Seis reais e Doze centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.06/2020; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.465.640/0001 - 00, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 803,70 (Oitocentos e Três reais e setenta centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.07/2020; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001 - 16, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 30.663,26 (Trinta mil e Seiscentos e Sessenta e Três reais e Vinte e Seis centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.08/2020; DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.343.091/0001 - 14, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 2.751,36 (Dois mil e Setecentos e Cinquenta e Um reais e Trinta e Seis centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.09/2020; DIABETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o no 28.675.331/0001 - 40, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 30.707,66 (Trinta mil e Setecentos e Sete reais e Sessenta e Seis centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.10/2020; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001 - 40 o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) Contrato Administrativo nº 56.0.11/2020; KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.840.439/0001 - 04, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 3.160,00 (Três mil e Cento e Sessenta reais) Contrato Administrativo nº 56.0.12/2020; ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001 - 74, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 76.375,97 (Setenta e Seis mil e Trezentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Sete centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.13/2020; NOEM MEDICAL **IMPORTAÇÃO** EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001 - 87, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 7.697,50 (Sete mil e Seiscentos e Noventa e Sete reais e Cinquenta centavos) Contrato Administrativo nº 56.0.14/2020.

Administrativo nº 56.0.01/2020; OLIVEIRA & EULALIO

Monteiro - PB, 20 de Agosto de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6126B53E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.46/2020

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento da Pregoeira Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 0.10.46/2020**, que tem por objeto a:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de favor da seguinte empresa: **EQUIPAMENTOS** TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO CNPJ 08.692.553/0001-64, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), CT Nº 58001/2020 e a empresa MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 22.464.640/0001-00, com valor global de R\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais), CT Nº 58002/2020. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 28 de agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2B309331

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.46/2020/001; 0.10.46/002

### PREGÃO ELETRONICO nº 0.10.46/2020/PMM

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO** DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.46/2020/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura -DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020. EMPRESAS **VENCEDORAS:** ETP- EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO CNPJ 08.692.553/0001-64, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), e a empresa MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 22.464.640/0001-00, com valor global de R\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 28 de agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 1DC785A4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1.2.7.01/2017/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos sobre Colchão de Areia em Diversas ruas do Município de Monteiro. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 14 de Agosto de 2020 a 14 de Junho de 2021, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo,

com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita

Monteiro – PB, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CB46F4CD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 0.10.45/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, <u>RESOLVE</u>, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.45/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA</u>
<u>ASSINATURA:</u> 20 de Agosto de 2020. <u>EMPRESAS</u> ASSINATURA: VENCEDORAS: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.122.616/0001 - 59 o valor global de R\$ 69.452,5828 (Sessenta e Nove mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois reais e Cinquenta e Oito centavos e Vinte e Oito décimos de milésimos); OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.324.070/0001 - 44 o valor global de R\$ 6.680,00 (Seis mil e Seiscentos e Oitenta reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001 - 90 o valor global de R\$ 8.029,60 (Oito mil e Vinte e Nove reais e Sessenta centavos); FRANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.708.841/0001 - 01 o valor global de R\$ 11.906,84 (Onze mil e Novecentos e Seis reais e Oitenta e Quatro centavos); D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001 - 43 o valor global de R\$ 6.175,00 (Seis mil e Cento e Setenta e Cinco reais); AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o  $n^o\ 16.698.619/0001\,-\,51$  o valor global de R\$ 28.686,12 (Vinte e Oito mil e Seiscentos e Oitenta e Seis reais e Doze centavos); MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.465.640/0001 - 00 o valor global de R\$ 803,70 (Oitocentos e Três reais e setenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001 - 16 o valor global de R\$ 30.663,26 (Trinta mil e Seiscentos e Sessenta e Três reais e Vinte e Seis centavos); DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.343.091/0001 - 14 o valor global de R\$ 2.751,36 (Dois mil e Setecentos e Cinquenta e Um reais e Trinta e Seis centavos); DIABETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001 - 40 o valor global de R\$ 30.707,66 (Trinta mil e Setecentos e Sete reais e Sessenta e Seis centavos); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001 - 40 o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.840.439/0001 - 04 o valor global de R\$ 3.160,00 (Três mil e Cento e Sessenta reais); ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001 - 74 o valor global de R\$ 76.375,97 (Setenta e Seis mil e Trezentos e Setenta e Cinco reais e

Noventa e Sete centavos); NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001 – 87, o valor global de R\$ 7.697,50 (Sete mil e Seiscentos e Noventa e Sete reais e Cinquenta centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 20 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:78BD4D5D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.45/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.45/2020, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.122.616/0001 - 59, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 69.452,5828 (Sessenta e Nove mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois reais e Cinquenta e Oito centavos e Vinte e Oito décimos de milésimos); OLÍVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 07.324.070/0001 - 44, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 6.680,00 (Seis mil e Seiscentos e Oitenta reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001 - 90, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 8.029,60 (Oito mil e Vinte e Nove reais e Sessenta centavos); FRANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.708.841/0001 - 01, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 11.906,84 (Onze mil e Novecentos e Seis reais e Oitenta e Quatro centavos); D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001 - 43, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 6.175,00 (Seis mil e Cento e Setenta e Cinco reais); AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001 - 51, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 28.686,12 (Vinte e Oito mil e Seiscentos e Oitenta e Seis reais e Doze centavos); MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  22.465.640/0001 – 00, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 803,70 (Oitocentos e Três reais e setenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001 - 16, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 30.663,26 (Trinta mil e Seiscentos e Sessenta e Três reais e Vinte e Seis centavos); DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.343.091/0001 - 14, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 2.751,36 (Dois mil e Setecentos e Cinquenta e Um reais e Trinta e Seis centavos); DIABETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001 - 40, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 30.707,66 (Trinta mil e Setecentos e Sete reais e Sessenta e Seis centavos); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001 - 40 o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.840.439/0001 - 04, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 3.160,00 (Três mil e Cento e Sessenta reais); ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001 – 74, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 76.375,97 (Setenta e Seis mil e Trezentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Sete centavos); NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001 – 87, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 7.697,50 (Sete mil e Seiscentos e Noventa e Sete reais e Cinquenta centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 20 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6EBD6A4F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - FMS

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 04/09/2020, às 13:30hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Email:licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitaca oouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Email:licitacao@patos.pb.gov.br.

 ${\rm PATOS}$  -  ${\rm PB},\,28$  de agosto de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO Presidente da CPL/PMP

> Publicado por: Jose Vandebil de Araujo Fragoso Código Identificador:3A359BA3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de melhorias no Mercado Juvino Lilioso (Mercado da Carne), com aplicação de Piso Granilite nas passarelas Internas do Mercado, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 16/09/2020, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 28 de agosto de 2020.

### JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Jose Vandebil de Araujo Fragoso Código Identificador: 969061B8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 05/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020 NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, OBSERVANDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICUÍ-PB,

no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19):

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que o ensino deverá ser ministrado com universalidade e igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, garantia de padrão de qualidade;

**CONSIDERANDO** que existem conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

**CONSIDERANDO** que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.194, de 20 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 568, de 07 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, no município de Picuí-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 576, de 30 de abril de 2020, que estabelece medidas preventivas no tocante ao funcionamento das repartições públicas municipais e de estabelecimentos privados localizados no município de Picuí-PB durante o período de 04 a 17 de maio de 2020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece no § 2° que o calendário

escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da LDB, que estabelece as bases de organização da Educação Infantil e a Resolução CNE nº 05/2009, que define as Diretrizes Curriculares para essa etapa de ensino:

**CONSIDERANDO** a realização de pesquisa junto aos professores, gestores, pais e alunos que apresentou resultados positivos acerca das atividades remotas de ensino:

**CONSIDERANDO** a heterogeneidade dos discentes que compõem a rede de ensino do município de Picuí;

**CONSIDERANDO** a primazia pela qualidade do ensino ofertado, com o cumprimento de carga horária mínima, e pelo desenvolvimento sócio-intelectual dos alunos da rede municipal de educação de Picuí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do vínculo alunoescola-família durante o período de crise da pandemia do COVID-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam validadas, como hora/aula ou dia letivo para efeitos do disposto no *caput* do art. 2º da Resolução CME nº 02/2020, as atividades remotas de ensino, mediante uso de plataforma virtual, durante a suspensão das aulas presenciais, realizadas pela rede municipal de ensino até 20 de julho de 2020 nas turmas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Picuí.

**Art. 2°** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3**° – Deverá ser encaminhada cópia desta Resolução à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como a todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Picuí, 31 de agosto de 2020

### MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

Presidente do CME-Picuí

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:705FDA0E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Exonerar JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES do cargo em comissão de Diretor de Informática com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2020.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0E6F5E80

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 427/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 528/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora MARIA DA GUIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0000346, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.230 (dois mil, duzentos e trinta) dias, referentes ao período de 01/01/1995 a 08/02/2001, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de agosto de 2020.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADO EM 18/08/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**315B4366

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº 039/2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Rudá Guimarães Rocha Justino.

Objeto: prestar os serviços de Médico no SAMU, deste município.

Assinatura: 31 de Agosto de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rudá Guimarães Rocha

Justino.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1E0D69B7

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 077/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III, matrícula nº. 0065424, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2020.

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**804DDAA6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO №19010/2020 O Município de Pocinhos-PB, por meio do Prefeito Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico 19010/2020, publicado em: FAMUP datado em 27/08/2020, Pág. 14; Jornal Oficial do Município datado em 27/08/2020; por razão de interesse público.

Pocinhos-PB, 31 de Agosto de 2020

### CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Andria Melo Barros Calisto **Código Identificador:**074E12A4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso de impugnação manejado pela empresa RICARDO GOMES DA SILVA - ME. Após análise da impugnação o pregoeiro DECIDIU: pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO. Com a decisão, o edital será modificado nos termos do parecer técnico apenso nos autos, bem como a sessão pública fica remarcada para o dia ONDE SE LÊ: 14 de agosto de 2020 às 08h01min, LEIA-SE CORRETAMENTE: 15 de setembro de 2020 às 08h01min. Maiores informações e obtenção de cópia do parecer de julgamento, no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 28 de agosto de 2020.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**F7008BAE

### GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA.

PROPONENTE: I F DA COSTA LTDA

CNPJ: 08.787.537/0001-55

VALOR: R\$ 72.000, 00 (Setenta e dois mil reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 09/2020**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21/08/2020.

Pombal-PB, 21 de Agosto de 2020.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**B117C436

### **GABINETE**

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 0379/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA e CARDIOLOGIA

CONTRATO N.º 0379/2020

PROPONENTE: I F DA COSTA LTDA

**CNPJ:** 08.787.537/0001-55

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 24 de Agosto de 2020.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

*I F DA COSTA LTDA* CNPJ: 08.787.537/0001-55

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:97E95B1A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 671/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1580/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, PAULO WAMBERTO NÓBREGA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1178, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0BC91307

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 672/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1524/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MIRIAN BASHANNI ALVES DA SILVA, ocupante do cargo público em comissão de coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, mat.: 2618, lotado na Secretaria de(o) Trabalho e Desenvolvimento Social deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2020.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EF9C2ACC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 673/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1569/2020, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM n° 717/91;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO, ocupante do cargo efetivo de Técnica em enfermagem, mat.: 1786, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2020, data do requerimento,

condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:02C24FE9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 674/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1575/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2154, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 15 de agosto de 2020.
- $\bf Art.~2^o$  Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**39125F1E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 675/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1459/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDNA TANIA DA SILVA ANACLETO CAMILO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitária de Saúde, mat.: 0075, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 06 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**85E07A65

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 676/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1569/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2°, inciso II, da LM nº 1632/2014;

### RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 1786, lotada na Secretaria do(e) Saúde e prestando serviços no(a) na UPA 24 horas Dep. Levi Olímpio Ferreira, zona urbana deste município.
- $\bf Art.~2^o$  Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2020, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2E1F4D69

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 677/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1558/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- **Art.** 1º **CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE MELO**, ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social**, mat.: 0774, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de julho de 2020.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DF86F848

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 681/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1527/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde:

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JONAS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: 0515, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0F3A723F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 679/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1624/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO QUEIROZ DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0282, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 11 (onze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de agosto de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4B9C4528

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 680/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1676/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde:

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JOSÉ ALBERTO CALADO WANDERLEY, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Agrônomo, mat.: 1986, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**36136909

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 678/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1372/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JONAS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0415, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de junho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de junho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E1014576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 682/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1677/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSÉ ALBERTO CALADO WANDERLEY, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Agrônomo, mat.: 1986, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de agosto de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2E14FF27

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 683/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1442/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROBERTO BRILHANTE FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Mecânico, mat.: 2297, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**920BA2EB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 684/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1685/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0545, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de agosto de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5FAB760E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 685/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1475/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WENDEL ROBSON DANTAS VENCESLAU, ocupante do cargo público efetivo de Coveiro, mat.: 1552, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**791AE553

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 686/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1526/2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, PEDRO DE SOUSA BARBOSA, ocupante do cargo público em comissão de Diretor Da Divisão de Limpeza e Destinação do Lixo, mat.: 2609, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**56AAA3F5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 687/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

2.7

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1529/2020:

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, LEILIANE ALMEIDA DE MELO FREITAS, ocupante do cargo público de Pedagoga, mat.: 2830, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 048/2020, com aditivo a partir de 30/06/2020, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de julho de 2020, limitada ao período de vigência do termo contratual, quando for o caso.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D8D4940E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 688/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.139, de 06 de Julho 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ALCINA SIMPLICIO DOS SANTOS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na junto as escolas da zona rural deste município, de acordo com a orientação da secretaria de lotação.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E94D5F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 689/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.140, de 06 de Julho 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR, ELIENE PEREIRA ALVES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, zona urbana deste município. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**506C7C30

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 690/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº

° 2.141, de 06 de Julho 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GLEIDE GOMES DA SILVA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Professora da Educação** Básica I (MAG I) – zona rural – Cajazeiras dos Batistas, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF de Cajazeiras dos Batistas, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:ECBFD6DE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 691/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.142, de 06 de Julho 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse:

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem – 40 horas, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F4D9D648

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 692/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.144, de 07 de Julho 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VANDERLÚCIA NUNES DOS SANTOS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - zona urbana, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B5ED55FC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 693/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº º 2.152, de 07 de agosto 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, PEDRO LIMA DE SOUSA FILHO, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Coveiro Zona Rural – Várzea Comprida dos Oliveiras, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para prestar serviços no Cemitério Público Municipal de Várzea Comprida dos Oliveiras, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A936673E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 694/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 966/2020, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) FELIX DE SOUSA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I (MAG I), mat.: 0167, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

**Art. 2º** - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de abril de 2020, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A29EF994

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 695/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1458, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOÃO CARLOS SILVA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II) Ed. Física, mat.: 2114, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**63C42777

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 697/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1680/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, GEORGE CAMPOS LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1199, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2020, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E4291B0A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 698/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1418/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, bem como a concessão, no interstício laboral, de licença gestante (Portaria SEAD/PMP nº 393/2017 – 4 meses) e Licença para Tratamento de Saúde (Portaria SEAD/PMP nº 216/2017 – 15 dias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DENIZE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 2128, face a ausência ao não cumprimento de interstício temporal mínimo.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:69F0D68D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 699/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 966/2020, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FELIX DE SOUSA NUNES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 0167, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2020, data do protocolo do requerimento.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CF858F1B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 700/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1537/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAYLSON SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1341, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3E14CD92

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 701/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1579/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO, ocupante do cargo público efetivo de Educador Social, mat.: 0691, pelo período de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**385D747D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 702/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1415/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MANOEL FORMIGA DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário, mat.: 0750, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9628F3B0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 703/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1642/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARTA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2287, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de agosto de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7AC0B486

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 704/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1623/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JUCILEIDE LEITE CAETANO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1985, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8445FE91

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 705/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1368/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em enfermagem, mat.: 1438, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:418701AA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 706/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1641/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JUCILEIDE LEITE CAETANO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1985, pelo período de 60 (sessenta) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:93F9AA41

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 707/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1545/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 2227, pelo período de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B543077F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 708/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 15/02/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GENIVAL DANTAS DE MEDEIROS JÚNIOR, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0731, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de julho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**185DCE12

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 709/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1640/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público

municipal, **ZILDIVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, mat.: 0128, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 2B23C6DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 710/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1568 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, das Leis Municipais nº 717/91, 1.084/2001 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, DAYANE SOUSA GUIMARÃES, contratada por excepcional interesse público, CEIP nº 041/2020 (aditivado) para o cargo de Enfermeira, mat.: 1720, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:74913A4D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 711/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1639/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0820, pelo período de 02 (dois) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**61B0476B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 696/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1418/2020, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, bem como a concessão, no interstício laboral, de licença gestante (Portaria SEAD/PMP nº 090/2016), pelo período de 04 meses;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARTA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2287, face a ausência ao não cumprimento de interstício temporal mínimo.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E8B428F6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0042/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica R JOSÉ DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 29.099.420/0001-59 para prestar fornecimento de uma caldeira e seus derivados para suprir necessidades do matadouro municipal conforme Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R JOSÉ DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 29.099.420/0001-59, com o valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Princesa Isabel - PB, 31 de Agosto de 2020

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E131268E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020 DA DISPENSA Nº 0042/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel

**Contratada:** R JOSÉ DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 29.099.420/0001-59

Valor: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

**Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica R JOSÉ DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 29.099.420/0001-59 para prestar fornecimento de uma caldeira e seus derivados para suprir necessidades do matadouro municipal conforme Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00042/2020.

Fonte de Recursos: RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Dotação:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE), 538 (N° ICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), , conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 06 (seis) meses.

**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Rubem José do Nascimento.

Princesa Isabel - PB, 01 de Setembro de 2020

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3CA78E03

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº. 639/2020.

LEI Nº. 639/2020.

ALTERA E DEFINE AS ÁREAS URBANAS, DE EXPANSÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a legislação que define o perímetro urbano e o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Art. 2º Considerando as deliberações ocorridas em audiência pública, o perímetro urbano do Município de São José da Lagoa Tapada passa a vigorar nos termos do mapa e memorial descrito em anexo.

- § 1º As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o caput deste artigo implicam a ampliação, respectivamente, do perímetro urbano da Sede de São José da Lagoa Tapada e da área de expansão urbana do contorno.
- § 2º Com exceção de ampliações destinadas exclusivamente para zonas industriais ou de interesse social, fica vedada qualquer expansão na zona urbana do Município de São José da Lagoa Tapada antes que 90% (noventa) por cento da área do perímetro urbano seja ocupada com edificações.

Art. 3º Fica alterado o Perímetro Urbano passando a vigorar na forma do memorial descritivo e mapa anexos ao presente projeto de lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 31 de Agosto de 2020.

### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

### **ANEXO**

### MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO O perímetro urbano da Cidade de São José da Lagoa Tapada-PB passa a ter a configuração espaço-territorial a seguir delimitado:

NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.232.723,65m e E 589.991,86m; ; deste, segue confrontando com SITIO MOCÓ, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°20'49" e 367,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.232.834,97m e E 590.341,66m; 75°25'11" e 170,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.232.877,79m e E 590.506,28m; 99°22'02" e 234,82 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.232.839,57m e E 590.737,97m; 81°31'44" e 63,67 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.232.848,95m e E 590.800,95m; 75°21'56" e 134,97 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.232.883,05m e E 590.931,54m; 24°35'20" e

111,01 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.232.983,99m e E 590.977,73m; 68°44'48" e 140,58 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.233.034,95m e E 591.108,75m; 75°51'40" e 127,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.233.066,02m e E 591.232,09m; 79°21'05" e 117,06 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.233.087,65m e E 591.347,13m; 107°41'09" e 162,77 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.233.038,20m e E 591.502,21m; 125°34'34" e 83,35 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.232.989,71m e E 591.570,00m; 124°30'32" e 146,13 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.232.906,92m e E 591.690,42m; 116°50'32" e 105,42 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.232.859,32m e E 591.784,48m; 106°38'47" e 101,51 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.232.830,24m e E 591.881,74m; 91°41'32" e 77,54 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.232.827,95m e E 591.959,25m; ; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL PB - 348, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°41'57" e 96,98 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.232.856,79m e E 592.051,84m; 78°57'05" e 183,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.232.891,98m e E 592.232,06m; ; deste, segue confrontando com RIACHO TRAPIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°22'41" e 235,37 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.232.817,77m e E 592.455,43m; 74°42'31" e 215,79 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.232.874,68m e E 592.663,58m; 68°59'13" e 150,09 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.232.928,50m e E 592.803,69m; deste, segue confrontando com ETE- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'04" e 432,03 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.233.160,94m e E 593.167,86m; 91°02'14" e 89,48 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.233.159,32m e E 593.257,33m; deste, segue confrontando com RIACHO DO TRAPIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°15'19" e 440,65 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.232.719,18m e E 593.278,43m; 95°34'06" e 331,02 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.232.687,06m e E 593.607,89m;  $186^{\circ}06'54"$  e 134,53 m até o vértice 26, de coordenadas N9.232.553,30m e E 593.593,56m; 108°44'06" e 378,13 m até o vértice 27. de coordenadas N 9.232.431.85m e E 593.951.65m: 106°44'49" e 172,20 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.232.382,23m e E 594.116,55m; 65°47'57" e 235,26 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.232.478,67m e E 594.331,13m; 7°11'01" e 573,14 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.233.047,31m e E 594.402,80m; 102°11'15" e 355,50 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.232.972,26m e E 594.750,29m; 179°04'24" e 163,85m

LESTE: Inicia-se no vértice 31, de coordenadas N 9.232.972,26m e E 594.750,29m;até o vértice 32, de coordenadas N 9.232.808,43m e E 594.752,94m; 178°56'27" e 86,01 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.232.722,43m e E 594.754,53m; 174°36'40" e 66,98 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.232.655,75m e E 594.760,82m; ; deste, segue confrontando com SITIO MANDIOCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°41'09" e 235,56 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.232.432,12m e E 594.834,84m.

SUL: Inicia-se no vértice 35, de coordenadas N 9.232.432,12m e E 594.834,84m.deste, segue confrontando com **RODOVIA** ESTADUAL PB -348, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°20'42" e 25,84 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.232.413,96m e E 594.816,46m; 256°48'53" e 96,19 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.232.392,02m e E 594.722,81m; 279°37'20" e 120,25 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.232.412,12m e E 594.604,25m; 281°50'12" e 205,05 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.232.454,18m e E 594.403,56m; 269°37'58" e 96,76 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.232.453,56m e E 594.306,80m; 245°53'06" e 109,85 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.232.408,68m e E 594.206,54m; deste, segue confrontando com SITIO JENIPAPEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°03'04" e 89,48 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.232.364,01m e E 594.129,01m; 176°46'12" e 217,59 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.232.146,77m e E 594.141,27m; 267°16'35" e 323,03 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.232.131,42m e E 593.818,60m; 241°27'35" e 233,56 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.232.019,83m e E 593.613,42m; 254°38'22" e 18,57 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.232.014,91m e E 593.595,51m; 235°55'25" e 16,05 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.232.005,92m e E 593.582,22m; 215°14'27" e 4,71 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.232.002,07m e E 593.579,50m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA PARA O SITIO MORCEGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°16'16" e 1.447,54 m até o vértice

49, de coordenadas N 9.231.683,12m e E 592.167,54m; ; deste, segue confrontando com SITIO MOCÓ II, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°34'25" e 2.256,87 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.232.174,43m e E 589.964,80m.

OESTE: Inicia-se no vértice 50, de coordenadas N 9.232.174,43m e E 589.964,80m, segue confrontando com SÍTIO MOCÓ II, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°49'14" e 549,89 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

**Publicado por:** Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:B2396067

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

### REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27)** 

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de agosto de 2020.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

*ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO* Membro

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:38C1FE2E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 041/2020

### Ref. Processo Licitatório nº 081/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA DE MATERIAIS TIPO CAPOTES DESCARTÁVEIS EM TNT, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19.

### TERMO DE DISPENSA Nº 041/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a Profissional ELISETE VITAL FERNANDES ARAUJO (CPF N° 036.303.734-96), com a importância global de R\$ 1.508,70 (um mil quinhentos e oito reais e setenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na legislação temporária específica: a Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Municipal n.º 634/2020, e CONTRATAÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS DE CORTE COSTURA DE **MATERIAIS** TIPO CAPOTES DESCARTÁVEIS  $\mathbf{EM}$ TNT, **DESTINADOS** AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, a

fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de agosto de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** AE88D692

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -DISPENSA Nº 041/2020

### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2020 — DISPENSA Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ELISETE VITAL FERNANDES ARAUJO (CPF Nº 036.303.734-96); OBJETO: execução dos serviços de corte e costura de materiais tipo capotes descartáveis em TNT, destinados aos profissionais de Saúde no combate ao COVID-19; PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: cinco (05) dias contados do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0050 2008 0000 - Manutenção da Atenção Primária ao enfrentamento da COVID 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física; FONTES: 0.2.001/340.211; 0.2.214/340.214; VALOR GLOBAL: R\$ 1.508,70 (um mil quinhentos e oito reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: legislação temporária específica: a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 634/2020.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de agosto de 2020.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:984EDA7B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

# RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Cobertura do Ponto de Veículos na Secretaria de Saúde do Município, conforme Planilha Orçamentária. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - CNPJ n.º 17.440.965/0001-06, inabilitada por sua documentação não atender ao disposto no Item 8.5, subitem 8.5.2 do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/09/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dias úteis. Telefone: (083)33041222. E-mail: dos licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20 de agosto de 2020

### LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F2A30837

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00115/2019 - Malog Construcoes e Servicos Ltda - Apostila 01 - 12.361.3004.1103 - Construção, Ampliar e Reformar inidades escolares - FUNDEF (Precatório) 4490.51.01 - Obras e Instalações. ASSINATURA: 18.08.20

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**6CA72407

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1353/2020. SAPÉ, 27 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIA: VEREADOR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES

DENOMINA DE RUA EDVALDO BATISTA DO NASCIMENTO, E RUA FRANCISCO DA SILVA, E TAMBÉM RUA SEVERINO DE OLIVEIRA DA SILVA, TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PEDRO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica oficialmente denominada de Rua Francisco da Silva, e também Rua Severino de Oliveira da Silva, todas localizadas no Loteamento Pedro Ribeiro.nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de agosto de 2020.

# FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9EA87BA1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

37

CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONTAP — CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 8.000,00.

Soledade - PB, 31 de Agosto de 2020

### MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo Código Identificador:F23D2CFC

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SOLEDADE: 03.011 IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 3023 2037 MANUTENÇÃO DO IPSOL 000437 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais De Soledade e: CT Nº 00002/2020 - 31.08.20 - CONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo Código Identificador:271C3588

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R\$ 48.216,20.

Soledade - PB, 31 de Agosto de 2020

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: B4043AC1

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 60/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO, CNPJ: 02.368.809/0001-04.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 60/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens constantes na planilha abaixo vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

ITEM	PRODUTO	UNDA	V.UNIT LICITADO	QTDA LICITADA	QTDA ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
5	Açúcar cristalizado	Kg	R\$ 2,49	3500	3800	R\$ 9.462,00
12	Macarrão (500gr)	Unid.	R\$ 1,80	5000	5800	R\$ 10.440,00
	R\$ 19.902,00					

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta e décima oitava do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 19.902,00 (Dezenove Mil Novecentos e Dois Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 81.646,00 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 101.548,00 (Centro e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)**.

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 60/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 101.548,00 (Centro e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

DA RATIFICAÇÃO

### Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 11 de agosto de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F484FD01

# ESTADO DA PARAÍBA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 615/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)						
2040	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL						
	10.302.2005.2040.3390300300.214 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB						
Valor Total da Ação ( 20	Valor Total da Ação ( 2040 ) R\$						
Valor Total do Órgão (	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$						
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)						
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES						
	08.243.2006.1070.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES						
Valor Total da Ação ( 1	070 ) R\$	28.000,00					
1137	CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL						
	08.122.2001.1137.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00					
Valor Total da Ação (1137) R\$		40.000,00					
Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$		68.000,00					
Valor Total R\$							

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1136	ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.122.2001.1136.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Valor Total da	Ação (1136) R\$	22.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Valor Total da	Ação ( 2050 ) R\$	15.000,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.4490520000.311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Valor Total da	Ação ( 2056 ) R\$	13.000,00
Valor Total do	Órgão ( 20800 ) R\$	50.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1119	AQUIS.DE SEMÁFORO E PLACAS DE SINALIZ. DE TRÂNSITO	
	15.451.2018.1119.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Valor Total da	Ação (1119) R\$	25.000,00
Valor Total do	Órgão ( 20900 ) R\$	25.000,00
Valor Total R\$		75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:15B58921

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 656/2020, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz no valor de R\$20.000,00 para os fins que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional:

Considerando o Decreto Estadual 40.134 de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba; e

Considerando o Decreto Municipal 0638/2020, de 03 de abril de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública no Município de São José do Brejo do Cruz em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à programação constante nos Anexo I.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional extraordinário, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial das Dotações constantes do Anexo II, deste Decreto:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Brejo do Cruz-PB, 28 de agosto de 2020.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº. 656/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
796	10.305.0050.2008.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	214
	2		Recursos de Exercícios Anteriores				
	340	214	Atenção Primária a Saúde Governo Federal				
Suplementação ( + )							

### ANEXO II -ANULAÇÃO - DECRETO Nº. 656/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
803	10.122.0051.2011.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-10.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	001
	2		Recursos de Exercícios Anteriores				
	340	211	Recursos Ordinários - COVID-19				
805	10.122.0051.2011.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-10.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	2	001
	2		Recursos de Exercícios Anteriores				
	340	211	Recursos Ordinários - COVID-19				
Anulação ( - )				-20.000,00			

São José do Brejo do Cruz-PB, 28 de agosto de 2020.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:38465814

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162